

TERMO ADITIVO nº 03 AO CONTRATO nº 012/SUB-IQ/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6041.2024/0004238-9

TERMO DE CONTRATO: 012/SUB-IQ/2025

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 90034/SUB-IQ/2024

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DE ITAQUERA – CNPJ 06.056.497/0001-46.

CONTRATADA: THI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – CNPJ: 09.195.930/0001-12.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES - LOCALIZADA NAS VIAS RUA PIERRE LESCOT, INÍCIO, PRÓXIMO AO Nº 526 ATÉ A RUA IUCAPIRAMA - JD SANTA TERESINHA - CIDADE LÍDER – ITAQUERA.

OBJETO DO ADITAMENTO: REPLANILHAMENTO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SUBPREFEITURA DE ITAQUERA**, com Sede à Rua Augusto Carlos Bauman, nº 851 – Itaquera, CNPJ 06.056.497/0001-46, representada neste ato pelo Subprefeito, Senhor **RAFAEL LIMONTA COSTA**, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **THI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** – CNPJ: 09.195.930/0001-12, com sede na Rua Basílio da Cunha nº 698, sala 04 – Vila Deodoro – São Paulo/SP – CEP 01544-001 – Telefone (11)3208-3962 – e-mail contato@thiengenharia.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor **MANOELSON MACEDO DE SOUZA**, Engenheiro, portador do R.G. **.735.*** SSP/SP, CPF ***.102.***-57, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo assinar o presente Termo Aditivo nº 03 ao Contrato em epígrafe, cujo objeto foi acima descrito, consoante despacho exarado no Processo Administrativo nº 6041.2024/0004238-9, sob doc. SEI nº 143221709, publicado no DOC de 26/09/2025, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO**

- 1.1.** Fica prorrogado o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Contrato em epígrafe, por 30 (trinta) dias corridos, sendo de **30/09/2025 a 29/10/2025**.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA ITAQUERA

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REPLANILHAMENTO, VALOR E DOTAÇÃO

- 2.1** - Fica consignado o replanilhamento do Contrato em referência, nos termos que seguem nas planilhas contidas sob documentos 141734899 e 141735592, que integram o presente para todos os fins, promovendo um acréscimo ao valor contratado de R\$ 197.737,13 (cento e noventa e sete mil setecentos e trinta e sete reais e treze centavos), correspondente a aproximadamente 8,08% do valor inicialmente ajustado.
- 2.2** - O valor contratado passa de R\$ 2.447.920,70 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil novecentos e vinte reais e setenta centavos) para R\$ 2.645.657,83 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos).
- 2.3** - Para fazer frente às despesas previstas existem recursos empenhados, onerando a dotação orçamentária nº 67.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.51.00.00.1.500.7044.1, através da Nota de Empenho nº 123.294/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

- 3.1** – Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

E do que ficou convencionado foi lavrado o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas assinado, juntamente com as testemunhas abaixo.



RAFAEL LIMONTA COSTA
SUBPREFEITO – SUB-IQ
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br **MANOELSON MACEDO DE SOUZA**
Data: 29/09/2025 13:24:37-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

MANOELSON MACEDO DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL
THI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) 
.....
SUSANA C. MOREIRA
CPF 635412-2/4

2) 
.....
Maria Christina Marcioneli Antunes
CPF 625.784-1